



**ESCOLA DO  
FUTURO**

**EDITAL N° 001/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM CURSO DE  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FLUXO CONTÍNUO – ESCOLA DO  
FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS – LUIZ RASSI – APARECIDA DE  
GOIÂNIA/GO**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 18 de janeiro de 2023 a 03 de maio de 2023 o Processo Seletivo de Estudantes (PSE), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional, na modalidade presencial e na modalidade online. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi.

**1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA**

1.1 Este PSE destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial e na modalidade on-line.

1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.1.2. Por modalidade on-line entende-se aulas síncronas (em tempo real, com docentes e estudantes on-line ao mesmo tempo), por meio de plataforma de videoconferência, de comunicação e Ambiente Virtual de Aprendizagem, durante o turno especificado no Anexo 1 – Quadro de Vagas.

1.1.3. Por Fluxo Contínuo entende-se a convocação e o início imediato da turma quando o quantitativo necessário de inscritos for alcançado, conforme item 2.4.

1.1.4 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo 1, a EFG e o CETT/UFG se reservam ao direito de ofertar até 1/3 (um terço) de vagas adicionais por turma ou ofertar novas turmas, conforme previsto no quadro de vagas.

1.3 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE



**ESCOLA DO  
FUTURO**

Publicação do edital	16/01/2023	<a href="http://efg.org.br">efg.org.br</a>
Recurso e impugnação do edital	Até 17/01/2023	<a href="mailto:sge@cett.org.br">sge@cett.org.br</a>
Período de inscrição e vigência do edital	18/01/2023 a 03/05/2023 às 23h59min	<a href="http://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2">selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2</a>
Publicação de resultado - relação de convocados	Durante o período de vigência do edital	<a href="http://efg.org.br">efg.org.br</a>
Recurso ao resultado	Até dois (02) dias úteis após a Publicação do Resultado – Relação de Convocados	<a href="mailto:sge@cett.org.br">sge@cett.org.br</a>
Período de matrícula	Até quatro (04) dias úteis após a publicação de resultado	Na unidade de ensino ou pelo e-mail: <a href="mailto:aparecidadegoiania@efg.org.br">aparecidadegoiania@efg.org.br</a>
Início das aulas	Até cinco (05) dias úteis após a publicação de resultado	Unidade de Ensino

1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico [efg.org.br](http://efg.org.br).

1.5 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, por meio do e-mail [aparecidadegoiania@efg.org.br](mailto:aparecidadegoiania@efg.org.br) ou do telefone (62) 3576-3836.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A realização do PSE, Edital nº 001/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 O CETT/UFG se reserva no direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for preenchido.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

3.1 Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e possuir Ensino Fundamental concluído, até o ato da matrícula;

3.2 Ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás



**ESCOLA DO  
FUTURO**

3.3 Preencher o formulário que consta no endereço eletrônico [efg.org.br](http://efg.org.br) com os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o(a) candidato(a) é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do(a) candidato(a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do(a) candidato(a);
- Informar como conheceu os cursos da EFG.

3.4 As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

3.4.1. O (a) candidato (a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.5 O (a) candidato (a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. O presente Edital contempla o quadro de vagas, conforme Anexo 1.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Estudantes 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral que tenha concluído o Ensino Médio e 60% (sessenta por cento) das vagas serão preferencialmente destinadas para estudantes advindo(as) de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e/ou estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O(a) candidato(a) deverá se inscrever no período de 18/01/2023 até 03/05/2023 23h59min pelo endereço eletrônico [efg.org.br](http://efg.org.br).

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.



**ESCOLA DO  
FUTURO**

5.1.2 Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, para o e-mail [sgc@cett.org.br](mailto:sgc@cett.org.br).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

## **6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

6.1 Os(as) candidatos(as) com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência” e o “CID-10” no ato da inscrição.

6.2. Para se matricular nas vagas reservadas conforme o item 4.2 deste edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.4 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.4.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.2 Descrever o tipo e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.4.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.



**ESCOLA DO  
FUTURO**

## **7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, através das inscrições quando o quantitativo necessário de estudantes for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 O Resultado com a relação de convocados(as) será divulgado por meio do endereço eletrônico [efg.org.br](http://efg.org.br).

7.2.1 A unidade de ensino realizará a convocação por e-mail e/ou contato telefônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.3 Após a convocação de todos(as) os(as) inscritos(as), caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

8.1 Para a realização da matrícula os(as) candidatos(as) deverão preencher formulário próprio, disponibilizado pela unidade de ensino através de endereço digital.

8.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

8.3 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

8.4 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino.

8.5 Quando da realização da matrícula, é obrigatória a comprovação de residência no Estado de Goiás, mediante apresentação de comprovante do endereço informado no formulário de inscrição.

8.6 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, por meio do e-mail da unidade de ensino informado no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

8.7 O candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.8 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

- 8.8.1 Candidatos(as) maiores de idade
  - CPF do(a) próprio(a) candidato(a);



**ESCOLA DO  
FUTURO**

- Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a)
- Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (Para o gênero masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.8.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do(a) responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem do estudante, assinado pelo responsável.

8.8.3 Em caso de candidatos (as) estrangeiros (as), se torna obrigatório a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório – RNM.

8.9 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.10. Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

## **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

9.1 O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: [efg.org.br](http://efg.org.br), conforme o estabelecido no Quadro 1.

## **10. DA CERTIFICAÇÃO**

10.1 O(a) estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.



**ESCOLA DO  
FUTURO**

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

- 10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
- 10.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.
- 10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.8.
- 10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.
- 10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação por meio da Avaliação Institucional.
- 10.2.6 Os resultados por estudante serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás – Luiz Rassi, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O(a) candidato(a) classificado que não realizar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado(a) desistente e perderá o direito a vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o(a) estudante deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes do CETT/UFG.

11.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.



**ESCOLA DO  
FUTURO**

11.8 O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

**Aparecida de Goiânia/GO, 16 de Janeiro de 2023.**

### ANEXO I – Quadro de Vagas

ESCOLA	TIPO DE CURSO	NOME DO CURSO	TURNO	MODALIDADE DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS POR TURMA	VAGAS TOTAIS	PREVISÃO DE INÍCIO*	PREVISÃO DE FIM*	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
Luiz Rassi	Qualificação	Planejamento e Criação de Novos Negócios (Start up)	Noturno	Online	160	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Luiz Rassi	Qualificação	Mídias Sociais	Noturno	Online	160	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.

Luiz Rassi	Qualificação	Fundamentos de Aprendizado de Máquina	Noturno	Presencial	240	30	92	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	60 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Luiz Rassi	Qualificação	Programação de Computadores	Noturno	Presencial	240	30	61	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	60 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Luiz Rassi	Qualificação	Desenvolvimento Web Front-End	Noturno	Presencial	240	30	61	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	60 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.

Luiz Rassi	Qualificação	Tecnologia 4.0 e 5.0	Noturno	Presencial	160	30	61	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Luiz Rassi	Qualificação	Mídias Sociais	Vespertino	Presencial	160	30	61	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Luiz Rassi	Qualificação	E-commerce	Noturno	Presencial	160	30	61	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.

\* Edital semestral de fluxo contínuo.